



HOMOLOGAÇÃO

03/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 26 de maio de 2025, homologa a RESOLUÇÃO 03/2025 que elegeu a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência de Trajano de Moraes a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 09 às 17 horas, composta dos seguintes membros: 1. Fabiano Santos da Silva; 2. Saulo Roberto Rodrigues Pacheco 3. Evelin Gomes Campos; 4. Livia Esteves Ribeiro. As atribuições da Comissão estão exaradas na Resolução 03/2025 do CMAS.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2025.

Giovanna Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

04/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 26 de maio de 2025, homologa a RESOLUÇÃO 04/2025 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 09 às 17 horas.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2025

Giovanna Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

05/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 26 de maio de 2025, homologa a RESOLUÇÃO 05/2025 que aprova o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 09 às 17 horas.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2025

Giovanna Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Elege a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Trajano de Moraes/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 28 de dezembro de 2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 26 de maio de 2025, registrada na Ata nº 233 de 2025.

RESOLVE: Art.1º - Eleger a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo (a) vice - presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor Saulo Roberto Rodrigues Pacheco e Luis Claudio Caetano, respectivamente, e pelos (as) conselheiros(as):

I- Representantes da Sociedade Civil: 1. Fabiano Santos da Silva
2. Saulo Roberto Rodrigues Pacheco



II- Trabalhadora de Assistência Social: 1.
Evelin Gomes Campos

III- Representante da Secretaria de Saúde 1.
Lívia Esteves Ribeiro

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo (a) presidente do Cmas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico- operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e /ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do Cmas;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2025.

Saulo Roberto Rodrigues Pacheco
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025.

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Trajano de Moraes/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 28 de dezembro de 2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 26 de maio de 2025, registrada na Ata nº 233 de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Trajano de Moraes, 26 de maio de 2025.

Saulo Roberto Rodrigues Pacheco
Presidente do CMAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Objeto: Eventual aquisição de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modo de disputa: aberto

Critério de julgamento: Menor Preço

Recebimento das propostas: Dia 17/06/2025 às 10:00 horas.

Retirada do Edital: Poderá ser feita no Núcleo de Licitação, localizado à Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro – Trajano de Moraes RJ, pelo sítio eletrônico www.trajanodemoraes.rj.gov.br, portal da transparência ou www.comprasnet.gov.br

Informações:

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Trajano de Moraes, 02 de Junho de 2025.

MANUELA GENUNCIO DE MORAES

Agente de Contratação / Pregoeiro

Matr. 4348

Portaria 026/2025
